



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1697

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Atas de registro de preço .....	3
Contratos .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Dispensas - Aviso de Abertura .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Ato de Abertura .....	4
Convocação .....	6

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1697

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 3.838, de 28 de maio de 2025.

*“Altera o art. 1º do Decreto nº 3.590, de 18 de outubro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal da Educação e dá outras providências.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** a substituição de representantes dos segmentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da Câmara Municipal;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 3.590, de 18 de outubro de 2023, que designa membros para compor Conselho Municipal da Educação e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Nos termos da Lei nº 1.110 de 07 de julho de 2005, com a redação dada pela Lei 2.172 de 16 de outubro de 2023, o **Conselho Municipal da Educação** fica composto pelos seguintes representantes:

I- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

titular: **Camila Santos Oliveira**;

suplente: **Keith Nakano**;

titular: **Cleide Aparecida Machado Ramalho**;

suplente: **Heloisi Gabrielli Montico Machado Alves**;

II- Representantes do segmento de pais e mães de alunos das Escolas da Rede Municipal:

titular: **Vanessa Mayara**;

suplente: **Leonela Pelisson Campos**;

titular: **Maria Júlia Godoy Petroni**;

suplente: **Ana Angélica Franco de Almeida Corrêa**;

III- Representantes de docentes da Rede Municipal de Ensino:

titular: **Clodoaldo Serafim**;

suplente: **Ana Paula Seraphim**;

Titular: **Rosangela Aparecida Thomazino Mendes**;

Suplente: **Adriana de Oliveira Alcântara**;

IV - Representantes do Departamento Municipal da Educação:

titular: **Léia Patrícia Segat Porto**;

suplente: **Margarida Maria Franco de Lima Frare**;

titular: **Giovana Montico**;

suplente: **Sandra Eliane Seraphim Banin**;

V - Representantes do Poder Legislativo:

titular: **João Luciano Frare**;

suplente: **Luis Roberto Lopes Junior**;

titular: **Luis Carlos de Lima**;

suplente: **Ana Aparecida Faccioni Bozzi**.”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 28 de maio de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Decreto nº 3.839, de 28 de maio de 2025.

*“Altera o art. 1º do Decreto nº 3.431, de 19 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** a substituição de representantes dos segmentos do Poder Executivo, bem como das Entidades Cívicas Organizadas;

#### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 3.431, de 19 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº 745, de 29/02/1996, alterada pelas Leis Municipais nºs 896, de 30/10/2000, e 1.359, de 25/08/2010, nos termos das disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, que regulamenta a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, os seguintes representantes:

#### 1) indicados pelo Poder Executivo :

- titular: **Ângela Maria da Silva Laveli (CPF nº 222.695.278-01)**;

- suplente: **Adriana de Fátima Miguel (CPF nº 172.785.478-06)**;

#### 2) eleitos nas Escolas do Município:

##### pelo corpo docente:

- titular: **Carolina Zuiani Rossi (CPF nº 276.478.808-88)**;

- suplente: **Janaína Silveira Nacaratto (CPF nº**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1697

Página 3 de 6

195.557.968-74);

**pelo corpo discente:**

- titular: **Anderson Henrique Belchor (CPF nº**

**256.955.158-90);**

- suplente: **Derisvaldo Santos Alves (CPF nº**

**055.876.515-76);**

**3) eleitos pelos pais de alunos das Escolas do Município:**

- titular: **Sonia Maria Aparecida Zacarias (CPF nº 187.772.158-18);**

- suplente: **Maíra Nogueira (CPF nº 399.216.529-00);**

- titular: **Rosana Aparecida Gonçalves de Oliveira (CPF nº 075.247.246-16);**

- suplente: **Ana Cristina de Moraes Roncada (CPF nº 270.574.938-19);**

**4) eleitos pelas Entidades Cívis Organizadas:**

- titular: **Juliana Aparecida Pereira Zem (CPF nº 337.995.278-85);**

- suplente: **Maria Antonia de Oliveira (CPF nº 218.569.428-64);**

- titular: **Teresa Cristina Miguel (CPF nº 245.939.848-40).**

- suplente: **Michele Przewozinski (CPF nº 288.863.948-37)."**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 28 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Portarias

**Portaria nº 1.433, de 28 de maio de 2025.**

***"Nomeia empregado público permanente."***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 645/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Juliana Frare Gesuato da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.899.007-9 e do CPF nº 260.630.328-86, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **7º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Coordenador Pedagógico de Educação Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho

regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 108 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 040 de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.3, N.I, da Tabela II - Classes de Suporte Pedagógico, e com atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 108/2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 28 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/02/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de escritório e escolar.

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/06/2025 às 09:00 horas.**

**ENDEREÇO**

**ELETRÔNICO:**

<https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponíveis para consulta a partir de 30/05/2025 e retirada no site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br).

Morungaba, 29 de maio de 2025.

Luís Fernando Miguel

Prefeito Municipal.

### Atas de registro de preço

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO: Nº 621/04/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2025**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025**

**TIPO: Menor Preço por item**

**OBJETO:**

I. O objeto da presente competição é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização interna e externa, desratização e limpeza de



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1697

Página 4 de 6

caixa d'água com análise da potabilidade da água em um ponto de cada Unidade Escolar e do Departamento de Saúde.

II. O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Especificações	Qtde.	Unidade	Vir. Unit.	Vir. total
1	Serviços de dedetização e desratização interna e externa.	46	Serviços	R\$ 200,00	R\$ 9.200,00
2	Serviços de limpeza de caixa d'água com análise de potabilidade da água.	46	Serviços	R\$ 330,00	R\$ 15.180,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 24.380,00</b>

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.**  
**CONTRATADA: CAMPI & ANDRADE LTDA.**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**  
**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025**

### Contratos

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO: Nº Processo Administrativo nº 1605/10/2024 CONTRATO: Nº 020/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 019/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de monitoramento por imagem para instalação como parte da ampliação do sistema de Monitoramento, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA**  
**CONTRATADA: EGTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**  
**VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)**  
**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025**

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: Processo Administrativo nº 434/03/2023  
ADITAMENTO: Nº 038/2025

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 13 de junho de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 12 de junho de 2026, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Araújo Campos, nº 2.529, Centro - Morungaba/SP - CEP: 13.260-000, destinados às instalações do setor de ambulâncias (socorristas) do Município de Morungaba.

**CONTRATADA: LIGIA LUVISON**  
**VALOR MENSAL: R\$ 4.330,88 (quatro mil trezentos e**

trinta reais e oitenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**  
**DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025**

### Dispensas - Aviso de Abertura

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**DISPENSA DE VALOR - N.º 013/2025**  
**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 804/05/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025**

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área de gestão educacional para o departamento de educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Miguel no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório nº 804/05/2025 de Dispensa de Licitação sob o nº 013/2025, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, considerando o menor valor global, informando conforme consta abaixo a média dos valores já apresentados.

Item	Especificações	Quant.	Unid	Vir Médio
1	Contratação serviços de assessoria e consultoria especializada na área da gestão educacional para orientar, subsidiar e apoiar as ações do Departamento Municipal de Educação de Morungaba, suas equipes técnicas e áreas de suporte técnico pedagógico, equipes gestoras das escolas da rede e professores, através de ações voltadas à construção de diagnósticos e gestão da aprendizagem, com foco nos descritores do Sistema de Aprendizagem da Educação Básica (SAEB), bem como a gestão de processos ligados ao IDEB, tomando como referência os indicadores de aprendizagem e fluxo escolar, conectados a processos de planejamento estratégico pedagógico e formação continuada.	01	Serviço	R\$ 61.546,67

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestação seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail [licitacoesmorungaba@gmail.com](mailto:licitacoesmorungaba@gmail.com), até o dia 04/06/2025.  
Morungaba, 29 de maio de 2025.

**Tania Mara Cardoso da Silva**  
*Diretora Municipal de compras, licitações e contratos*

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Ato de Abertura

**EDITAL Nº 001/2025-DAIS**  
*A Prefeitura Municipal da Estância Climática de*



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1697

Página 5 de 6

Morungaba, por seu Departamento de Ação e Inclusão Social, torna público a abertura de até vinte (20) vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba, instituído pela Lei Municipal nº 1.853, de 11 de abril de 2019, alterada pela Lei nº 2.291 de 27 de março de 2025, que objetiva proporcionar a requalificação profissional de pessoas de ambos os sexos de forma a torná-las aptas a desenvolver atividades produtivas, incentivando o combate ao desemprego.

**I.** O cadastro dos interessados poderá ser feito no período de 02 a 13 de junho de 2025, no Departamento de Ação e Inclusão Social sito na Rua Fortunato Stella, nº 210, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, obedecidas as seguintes condições para participação no Programa:

- a) ser maior de idade;
- b) encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica e devidamente cadastradas no CAD-Único, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, e/ou inscritas nos Programas Socioassistenciais executados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
- c) Comprovar a situação de desemprego há no mínimo 2 (dois) meses, de forma ininterrupta;
- d) Comprovar residência no Município de Morungaba há no mínimo 4 (quatro) anos;
- e) Comprovar renda familiar per capita de no máximo 1 (um) salário-mínimo vigente;
- f) Não receber seguro-desemprego;
- g) Limite máximo de 1 (um) participante por residência.
- h) Não ser beneficiário do INSS;
- i) Não ter participado do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba nos últimos 2 (dois) meses.

**Parágrafo Único** - A comprovação das condições tratadas nas alíneas "c", "d" e "e" deverão ser efetuadas nas seguintes formas:

1. situação de desemprego de que trata a alínea "c": deverá ser feita pela apresentação da CTPS;
2. residência no Município há pelo menos 4 (quatro) anos de que trata a alínea "d": deverá ser feita por um dos seguintes documentos: comprovante de pagamento de IPTU, conta de energia elétrica, água ou telefone ou contrato de locação de imóvel, em nome do interessado, bem como junto aos cadastros dos serviços públicos municipais (atendimento na rede de saúde, assistência social e/ou educação); e
3. renda familiar de que trata a alínea "e": deverá ser feita com a apresentação da CPTS (física ou digital) de todos os integrantes da família maiores de 18 anos e/ou extrato de pagamento de Benefício do INSS.

**II.** Os candidatos serão classificados segundo os critérios abaixo:

- a) Maior período de situação de desemprego, de forma

ininterrupta, acima do período mínimo de 02 (dois) meses;

b) Residir há mais tempo no Município de Morungaba, acima do período mínimo de 4 (quatro) anos;

c) Apresentar renda per capita mais baixa, inferior a um salário-mínimo;

**Parágrafo Único** - No caso de igualdade na classificação dar-se a preferência sucessivamente ao candidato que:

1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

2. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

3. Maior número de filhos menores;

4. Sorteio.

**III.** O Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional será constituído de módulo teórico e módulo prático.

a) O módulo teórico será coordenado pelo Departamento de Ação e Inclusão Social e terá carga horária de no mínimo 5 (cinco) horas semanais, podendo ser distribuído em até 5 (cinco) dias por semana para desenvolvimento dos seguintes conteúdos:

- noções básicas de informática;

- noções básicas de letramento e cálculo, com possibilidade de encaminhamento para o curso formal de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

- participação em palestras sobre associativismo, empreendedorismo e cooperativismo;

- capacitação técnica específica na área de interesse de cada participante, dentro das opções:

1) Jardinagem;

2) Limpeza, conservação e zeladoria de residências e empresas;

3) Criação/manuseio de viveiros de plantas;

b) O módulo prático, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será executado junto aos departamentos da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, com supervisão e acompanhamento de servidor público, como forma de estágio para aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o módulo teórico.

**IV.** O participante poderá justificar até 2 (duas) ausências mensais às atividades práticas e deverá comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, sob pena de exclusão do Programa.

**V.** O tempo de permanência do participante no Programa é de 01 (um) ano, equivalente ao período da capacitação teórica e prática para sua qualificação profissional, prorrogável uma vez por igual período.

**VI.** Os participantes que cumprirem integralmente as exigências do Programa farão jus à:

a) Bolsa incentivo no valor equivalente a 1 (um) salário-mínimo;

b) Seguro de vida, na forma da Lei Federal nº 6.494/1977.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1697

Página 6 de 6

**VII.** A concessão das bolsas de que trata esta Lei, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício ou profissional, tampouco não ensejará a redução dos postos e equipes de trabalho da Prefeitura Municipal de Morungaba.

**VIII.** Todos os casos, omissos, controversos e problemáticos que surgirem em relação ao Programa e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Departamento de Ação e Inclusão Social do Município, de acordo com as normas pertinentes e "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Morungaba, 27 de maio de 2025

**MONIQUE ANNIELE MOLENA**  
**Diretora de Ação e Inclusão Social**

### Convocação

#### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 03/04/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para empossarem-se no emprego público para o qual prestaram concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### Emprego: Artífice I

Classificação	Concurso n.º	RG N.º	Nome do Candidato
1º	001/2024	34.373.017-0	Carlos Henrique da Silva Paes
2º	001/2024	CNH 06174168901	Kennedy Santos de Oliveira
3º	001/2024	48.552.596-3	Ingrid Suelen Martins
4º	001/2024	45.877.689-0	Talita Monalisa de Jesus Ferreira

Morungaba, 23 de maio de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**

#### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo

estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### Emprego: Guarda Patrimonial

Classificação	Concurso n.º	RG N.º	Nome do Candidato
4º	001/2024	42.801.761	Luis Eduardo Porto Santos

Morungaba, 23 de maio de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**

#### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/02/2025 do Concurso Público n.º 001/2024, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

#### Emprego: Inspetor de Alunos

Classificação	Concurso n.º	RG N.º	Nome do Candidato
5º	001/2024	59.879.345-8	Rodrigo Fernandes Medrado Brescia
6º	001/2024	MG 6909582	Vananelia de Oliveira Batista

Morungaba, 27 de maio de 2025.

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9b9b-6802-79f9-3621-aa

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1697, ano IX, veiculado em 29 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF \*\*\*423978\*\*) em 29/05/2025 às 17:31:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b9b-6802-79f9-3621-aa>